



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.139/09 DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Ratifica a assinatura de convênio de mútua colaboração entre o Poder Executivo Municipal e o Hospital São Vicente de Paula de Barão de Cotegipe, e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do convênio de mútua colaboração entre o Poder Executivo Municipal e o Hospital São Vicente de Paula de Barão de Cotegipe, objetivando o atendimento da população do Município que necessite de tratamento na unidade de dependentes químicos, desde que, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e com encaminhamento devidamente autorizado pelo Município.

Parágrafo Único: O atendimento de que trata o caput deste artigo consiste na realização de internações, consultas, e avaliações para internações e consultas para avaliações judiciais.

Art. 2º- O Município para cada atendimento que demandar internação emitirá a respectiva Autorização de Internação Hospitalar – AIH, bem como uma suplementação no valor desta, nos termos definidos no termo convenial.

Art. 3º - Ficam ratificadas todas as despesas até então realizadas pelo município referente ao objeto do convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 26 DE MARÇO DE 2009.

VALDEMAR CIBULSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**